MENSAGEM Nº 13/2017

Excelentíssimo Senhor
Vereador **JOÃO MARCELO BINI**
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 13/2017, solicitando para que seja apreciado o Projeto de Lei anexo o qual "Dispõe sobre doação de terreno ao Estado do Paraná".

Contando com a acolhida e aprovação do mesmo, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

Almirante Tamandaré, 07 de fevereiro de 2017.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 07 / fevereiro / 2017

Secretário

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 13/2017

"Dispõe sobre doação de terreno ao Estado do Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Almirante Tamandaré, autorizado a doar para o Estado do Paraná, o lote de terreno n° 003, da quadra 015, bairro Centro, localizado na Rua José Carlos Colodel, n. 226, inscrição cadastral n.º 01.01.00.057.0064.001, com as seguintes características e confrontações: frente com 32,00m para a Rua José Carlos Colodel; lado esquerdo para quem da Rua olha, o imóvel mede 50,00m confrontando com o lote 002; lado direito para quem da Rua olha, o imóvel mede 50,00m confrontando com os lotes 05-A e 05-B; fundos medindo 32,00m confrontando com o lote 007 e 004, perfazendo uma área de 1.600,00m².

Art. 2º - O imóvel objeto desta lei somente poderá ser destinado à construção da Sede do Ministério Público do Estado do Paraná da Comarca de Almirante Tamandaré e não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título, pelo donatário, devendo reverter ao patrimônio do Município de Almirante Tamandaré-PR caso o Estado do Paraná não venha lhe dar a destinação aqui especificada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 07 de fevereiro de 2017.

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 08/02/2017
Presidente

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

APROVADO EM Dispensa DISCUSSÃO
POR ole redação final
SALA DAS SESSÕES 08/02/2017
Presidente

JUSTIFICATIVA DO PROJETO LEI N.º 13/2017:

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 13/2017, de suma importância para o Município de Almirante Tamandaré, pois doa terreno ao Estado do Paraná para a construção de sede própria de importante instituição pública que é o Ministério Público do Estado do Paraná.

Esta lei atende requerimento formulado pelos Ilustres Promotores de Justiça atuantes nesta Comarca que necessitam de um espaço adequado para o funcionamento das Promotorias de Justiça com atendimento ao público e para a devida realização da atividade funcional.

Importante dizer que Almirante Tamandaré já realizou doação de terreno para a construção do Fórum, sendo que, até por isonomia, tal tratamento também deve ser dispensado ao importante e respeitado Ministério Público do Estado do Paraná.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 07 de fevereiro de 2017

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal